



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

MENSAGEM Nº 102

Prezada Senhora,

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei que
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 4.400.000,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS MIL, REAIS) TENDO COMO FONTE O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORIUNDO DA PARCELA DESTINADA AO RECURSO LIVRE, APURADO PELA QUITAÇÃO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO DE ICMS DA CEEE”, para apreciação dessa casa.

Justifica-se o presente projeto de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.400.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos mil Reais), para adequação do orçamento e atender despesas com a manutenção em ações da Secretaria Municipal da SEMURB e PGM.

Desta forma, solicitamos que esta egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este Projeto de Lei.

São Leopoldo, 02 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Ilma. Sra.
Vereadora Ana Inês Affonso
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento no valor de R\$ 4.400.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos mil, Reais) tendo como fonte o Excesso de Arrecadação oriundo da parcela destinada ao Recurso Livre, apurado pela quitação do passivo tributário de ICMS da CEEE.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.400.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos mil reais), para atender despesas com a manutenção em ações, conforme especificações abaixo:

04.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04.01 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO

2210 SENTENÇAS JUDICIAS

3.3.90.91.00.00.00.00 - 0001 - SENTENÇAS JUDICIAS.....R\$ 300.000,00

3.1.90.91.00.00.00.00 - 0001 - SENTENÇAS JUDICIAS.....R\$ 100.000,00

22.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

22.02 DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.000.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 4.400.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, terão origem no Excesso de Arrecadação oriundo da parcela destinada ao Recurso Livre, apurado pela quitação do passivo tributário de ICMS da CEEE.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,